



MENSAGEM Nº 64-GP/2024

Em, 06 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 868.000,00** (oitocentos e sessenta e oito mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. O motivo de solicitação é devido recebimento de recursos provenientes de emendas parlamentar, através do fundo Nacional de Saúde (SNS) do Componente: Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC), que não estava previsto no orçamento do exercício vigente, conforme Memorando nº 978/SEMUSA/2024.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	64	06/05/2024

ID: 27815	Processo	Documento
CRC: 402692E8		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 06/05/2024 13:08:28	Finalização: 06/05/2024 13:08:41	

MD5: 52D2C08028C2926D0E1602C068E6F47A
SHA256: 716249E1F808EFB5D34E951639CC0B4AC64F2889836EDBEAC322BBD07F1E0004

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	06/05/2024 13:08:28
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO	06/05/2024 13:08:28
---	---------------------

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	06/05/2024 15:32:42
CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA	06/05/2024 16:49:49

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 64	06/05/2024	27814
-------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	06/05/2024 16:37:18
-------------------------------	--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 27815 e o CRC 402692E8.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2024 | Edição: 83 | Seção: 1 | Página: 185
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.626, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCION/ PROGRAM
PB	BAYEUX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAYEUX	36000597429202400	4.500.000,00	44320004	4.500.000,00	103025118
PB	BELEM DO BREJO DO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM DO BREJO DO CRUZ	36000606196202400	76.545,00	40880002	76.545,00	103025118



RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594290202400	100.000,00	44740002	100.000,00	10
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606753202400	150.022,00	39940018	150.022,00	10
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607150202400	300.000,00	39940018	300.000,00	10
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607151202400	92.463,00	39940018	92.463,00	10
RN	PAU DOS FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU DOS FERROS	36000592895202400	200.000,00	44740002	200.000,00	10
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597291202400	600.000,00	43740008	600.000,00	10
RN	TOUROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592865202400	1.000.000,00	24460007 41420001	500.000,00 500.000,00	10 10
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	36000602921202400	250.000,00	43600002	250.000,00	10
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000599543202400	2.000.000,00	40920005	2.000.000,00	10
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000599546202400	1.000.000,00	43600002	1.000.000,00	10
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000599548202400	900.000,00	44060002	900.000,00	10
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000599550202400	300.000,00	41730002	300.000,00	10
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	36000597391202400	800.000,00	43310001 44860005	400.000,00 400.000,00	10 10
RO	MONTE NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	36000597616202400	1.100.000,00	39450010 37060002	1.000.000,00 100.000,00	10 10
RO	NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	36000594825202400	868.000,00	39450010 43600002 42720003	300.000,00 168.000,00 400.000,00	10 10 10
RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000604832202400	2.000.000,00	40920005	2.000.000,00	10
RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000604833202400	400.000,00	43310001	400.000,00	10
RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000606033202400	500.000,00	41730002	500.000,00	10
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595391202400	3.117.896,00	40920005 43600002 44260001	2.000.000,00 650.000,00 467.896,00	10 10 10
RO	TEIXEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS	36000595574202400	271.852,00	92240002	271.852,00	10
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593691202400	327.148,00	92240002	327.148,00	10
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	36000600728202400	13.285.793,00	41640007	13.285.793,00	10
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	36000600730202400	7.000.000,00	44980006	7.000.000,00	10
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000596360202400	1.485.793,00	43890004	1.485.793,00	10
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000596364202400	2.000.000,00	41020006	2.000.000,00	10





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	PROJETO DE LEI Nº 64	06/05/2024

ID: **27817**

CRC: **CFFAE402**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**

Criação: **06/05/2024 13:09:55** Finalização: **06/05/2024 13:10:17**

Processo



Documento



MD5: **978D0670DCDAD57A4DCAAD80BD1F2106**

SHA256: **1B69D2A19E8621ABF116C0022AFB265C16B6E007317D2EF2335EFCA97D5EA84C**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	06/05/2024 13:09:55
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	06/05/2024 13:09:55
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 64	06/05/2024	27814
-------------------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 27817 e o CRC CFFAE402.



PROJETO DE LEI Nº 64-GP/2024

Em, 06 de maio de 2024.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Excesso de
Arrecadação no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 868.000,00** (oitocentos e sessenta e oito mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. O motivo de solicitação é devido recebimento de recursos provenientes de emendas parlamentar, através do fundo Nacional de Saúde (SNS) do Componente: Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC), que não estava previsto no orçamento do exercício vigente, conforme Memorando nº 978/SEMUSA/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0022.2134	INCREMENTO TEMP. LIMITE FINANCEIRO MAC		
01.600.0000	3.3.90.34	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	300.000,00
	3.3.90.30	Material de consumo	268.000,00
	3.3.90.39	Outras serv. de terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL			868.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, em 06 de maio de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 06/05/2024 às 16:37, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **27814** e o código verificador **E2E24007**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	06/05/2024 15:32
2	CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA	***.145.999-**	06/05/2024 16:49

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 64	06/05/2024	27815
2	Anexo PROJETO DE LEI Nº 64	06/05/2024	27817

Docto ID: 27814 v1